

Table with columns: RF, AI/MP, DATA, VALOR. Contains multiple rows of administrative records for transport services, including company names like ROBERTO EUSTAQUIO DE PAULA TRANSPORTES ME and FRANCISCO ESTOLANO PORTO TRANSPORTES EIRELI - ME.

Table with columns: ARW/F, Data da Infração, Placa do Veículo, Proprietário/Condotor. Contains records for traffic violations, such as 'Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55...'.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

DESPAÇO DO COORDENADOR DE 13/06/2022. Com fundamento nas competências delegadas pelo artigo 1º, inciso II, letra "a", da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovo alteração de tabela horária, frota e frota conjunta do atendimento metropolitano 5114TR0, alteração de tabela horária, frota e frota conjunta do atendimento metropolitano 5118TR0, operados pela Viação Jacarei Ltda, manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço Metropolitanas vigentes.

Table with columns: COM, LINHA, EMPRESA. Lists bus routes and companies, such as '01M 5114 Viação Jacarei Ltda.' and '12 5116 Viação Jacarei Ltda.'

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portarias do Reitor, de 13-06-2022. Designando: nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297/2002 e alínea "b", inciso I do artigo 1º da Portaria GR 6.561/2014, ADELSON LUIZ EUGENIO (Certificação USP 001/2006 e Certificação FUNDAP 175394), DIEGO VIEIRA PAVÃO (Certificação FUNDAP 284276), GLEIBSON LUIS AMENT VANSAN (Certificação FAZESP 9654/2018), RAFAELA PICCOU PAZZO (Certificação FAZESP 8657/2018) e SILVIA ASSUNÇÃO MATHIAS GONÇALVES (Certificação USP 046/2003 e Certificação FUNDAP 175393) para atuarem como Prolegos nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP), através da modalidade de prego eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns, para compor a Equipe de Apoio, ficam designados ESTELA ROSÁRIA ARROZIO MORAES e JOSÉ CARLOS LAZARO; os prolegos acima designados poderão atuar como suplente de Prolegor e/ou Equipe de Apoio; esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação. Proc. USP 2010.1.1172.19.9.

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL. CODAGE. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E IMPORTAÇÃO JUSTIFICATIVA. Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo, referente ao pagamento do contrato nº 23/2020, período de 01/02/2022 a 28/02/2022, não foi efetuado na data prevista por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo: EMPRESA: MHL MANUTENÇÃO DE ELEVAADORES LTDA. PROCESSO Nº: 2020.1.4758.1.5. EMPHENS: 393499 VALOR: R\$ 487,50.

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portarias da Pró-Reitora De 02-06-2022. Designando, nos termos do artigo 4º da Resolução 7167/2016, a contar de 03-04-2022, os abaixo relacionados para comporem o Conselho Deliberativo da Biblioteca Brasileira Gutia e José Mindlin, órgão subordinado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, nos termos do inciso II, Sonia Mindlin (Titular) /Vice-Presidente do CD-88M), Sérgio Ephim Mindlin (Titular), Betty Mindlin (Suplente) e Diana Mindlin (Suplente), nos termos do inciso V: Ligia Fonseca Ferreira (Titular), Jacques Marcovitch (Titular), Carlos Alberto de Moura Ribeiro Zeroni (Titular), Marcelo Mattos Araújo (Titular), Benjamin Seroussi (Suplente) e Vitor Israel da Trindade (Suplente); nos termos do inciso VI: Nina Brezzi Stocco Rameiri (Titular) e Rosa Maria Fischer (Suplente); (Portaria PRCCEU 43/2022); Proc. USP 10.1.6764.1.2; De 07-06-2022.

Designando, tendo em vista o disposto na Resolução CoCex 6063/2012, artigo 5º, inciso IV, Adriana Celyhe Ferrari e Elisabeth Adriana Duzickas, respectivamente, como titular e suplente, para comporem o Conselho Deliberativo do Centro de Preservação Cultural, órgão subordinado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, a contar de 06-06-2022 (Portaria PRCCEU 44/2022); Proc. USP 10.1.6763.1.6. Resumos de Convênio Proc. USP: 2020.1.9646.1.0; Partícipes: Universidade de São Paulo e Universidade Católica de Santos; Objeto: Viabilizar, nos termos das Leis 11.788/2008 e 9.399/96, a concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes matriculados em cursos da Universidade Católica de Santos; Vigência: 07-10-2020 a 06-10-2025; Data da Assinatura: 07-10-2020; Proc. USP: 2021.1.9739.1.0; Partícipes: Universidade de São Paulo e Prefeitura Municipal de São Vicente; Objeto: garantir a preservação, proteção e valorização do Monumento Nacional Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos, em favor da comunidade local e da comunidade científica de modo geral; Vigência: 23-12-2021 a 22-12-2025; Data da Assinatura: 23-12-2021.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIA PRPI-858, DE 08 DE JUNHO DE 2022. Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES). O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/02/2009, baixa a seguinte PORTARIA: Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Helayne Soares de Freitas e redistribuído junto ao Instituto de Ciências Biomédicas (ICB) pela Portaria PRP-35, de 22/06/2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCON-TE), conforme segue:

Table with columns: NOME, CATEGORIA, EMPREGO PÚBLICO, DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PESQUISA, PRAZO RINAL DE DESTINAÇÃO. Lists researchers like SUELI ESPERANÇA DE OLIVEIRA and LIBRATAN FARES MACCHADO.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO COPG 8260, DE 13 DE JUNHO DE 2022. Regulamenta a Seção II do Capítulo IV do Título III do Regulamento de Pós-Graduação, autorizando a prorrogação excepcional do credenciamento e reconhecimentod orientador(es) junto aos Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, em razão dos efeitos advindos da pandemia da COVID-19. O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Pós-Graduação, em sessão realizada em 17 de maio de 2022 e pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 08 de junho de 2022, e considerando: - a diminuição significativa do número de alunas(os) tituladas(as) na pós-graduação da USP, em consequência da interrupção das atividades em 2020 e 2021; - que a produção das(ões) orientadoras(es) da USP, advinda das teses e dissertações defendidas nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da USP, pode ter sofrido reduções quantitativas impostas pela pandemia; e - a necessidade de minimizar o impacto da pandemia e manter a qualidade dos Programas de Pós-Graduação, baixa a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizada a prorrogação excepcional do credenciamento e reconhecimentod orientador(es) em seus respectivos Programas de Pós-Graduação, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, aplicando-se a prorrogação aqui(a)leis orientador(es) que tiverem os prazos encerrados entre 29 de março de 2020 (suspensão das atividades presenciais na USP em virtude da pandemia) e 30 de abril de 2023. Artigo 2º - Para fins de aplicação da presente Resolução, a prorrogação excepcional do credenciamento e reconhecimentod orientador(a) ou orientadora(o) deverá ser solicitada pelo(a) interessado(a) à Comissão Coordenadora do Programa (CCP) ou, quando não houver CCP, à Comissão de Pós-Graduação (CPG), encaminhando-se o pedido à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, em caso de deferimento. Artigo 3º - A autorização da prorrogação excepcional de que trata a presente Resolução se dará mediante aprovação pela respectiva CCP ou, quando não houver CCP, pela CPG. Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. 2022.1.6756.1.1)

SECRETARIA GERAL

COMUNICADO A Secretária Geral da Universidade de São Paulo, tendo em vista a totalização dos votos da eleição de três representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes juntos ao Conselho Universitário, realizada em 9 de junho p.p., comunica que o Magnífico Rector proclamou, nos termos da Portaria GR 7705, de 28 de abril de 2022, o seguinte resultado: Bárbara Della Torre (HU) = 2689 votos; Samuel Ribeiro Filippi (FMRP) = 2272; Reinaldo Santos de Souza (FE) = 2015; Danilo Alberto Francellino dos Santos (PUSP-RP) = 882; Lenín Oliveira de Araujo (FLLCH) = 457; Alexandre Duarte de Carvalho (IO) = 427; Alexandre Venturini Lima (RUSP/AUSPIN) = 417; Eudalvo Gomes da Silva (IAG) = 302; André Ribeiro Paladini (PUSP-FC) = 261; Nulos = 262; e Brancos = 2095. Diante do resultado obtido, foram eleitos: Titulares: Bárbara Della Torre (HU), Samuel Ribeiro Filippi (FMRP), e Reinaldo Santos de Souza (FE); e Suplentes: o senhor Danilo Alberto Francellino dos Santos (PUSP-RP), Lenín Oliveira de Araujo (FLLCH), e Alexandre Duarte de Carvalho (IO).

CONSELHO GESTOR DO QUADRILÁTERO SAÚDE/DIREITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A Presidente do Conselho Gestor do Quadrilátero da Saúde/ Direito, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o decurso do prazo de recurso previsto no artigo 9º da Portaria CG-QSD Nº 0028 publicada dia 24 de fevereiro de 2022, HOMOLOGO o resultado da eleição para escolha da representação dos servidores técnicos administrativos juntos ao Conselho Gestor do Quadrilátero da Saúde/Direito realizada no dia 31 de maio de 2022. O candidato eleito, indicado a seguir, terá mandato vigente por dois anos, a partir da data da primeira reunião do CG-QSD após a data da publicação do presente termo de homologação: Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos junto ao CG-QSD: José Antonio Capellari (Faculdade de Direito) - Titular São Paulo, 10 de junho de 2022

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato Edição Contratante: Editora da Universidade de São Paulo Contratados: José Goldemberg e Oswaldo dos Santos Lucon Contrato de edição da obra: "Energia, Meio Ambiente e Desenvolvimento" Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura Data da assinatura: 10-06-2022 Processo: 2022.1.206.915

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de acordo Proc. USP: 2022.1.8018.1.8; Partícipes: Universidade de São Paulo e "Universitá Degli Studi Di Camerino"; Objeto: promover a cooperação acadêmica, em áreas de mútuo interesse; Vigência: de 09-06-2022 a 08-06-2027; Data da assinatura: 09-06-2022.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Escola de Artes, Ciências e Humanidades Extrato de Contrato CONTRATO Nº: 10/2022 PROCESSO: 22.1.00761.86.2 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO CONTRATADA: Lta Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda OBJETO: FORNECIMENTO DE REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta" PARCELER JURÍDICO: PGP. 1424/19-RUSP e PGP. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1,972,10 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5305 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.32 DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Escola de Artes, Ciências e Humanidades Extrato de Contrato CONTRATO Nº: 9/2022 PROCESSO: 22.1.00780.86.7 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO CONTRATADA: Lta do Brasil Comércio de Produtos Analíticos e Laboratoriais Ltda OBJETO: FORNECIMENTO DE MEMBRANA E PAPEL PARA FILTRACAO MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta" PARCELER JURÍDICO: PGP. 1424/19-RUSP e PGP. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.980,00 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.392.1043.5306 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.32 DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022 ESCOLA DE ENFERMAGEM PORTARIA EE 034/22 Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Assessor da Congregação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (GT) para acompanhar a proposta de revisão de Regimento do Hospital Universitário da Universidade de São Paulo (HU). A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA Artigo 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho Assessor da Congregação para acompanhar a proposta de revisão de Regimento do Hospital Universitário da Universidade de São Paulo (GT RGHU). Artigo 2º - O GT RGHU é constituído pelos seguintes membros: 1.Profª Drª: Heloisa Helena Ciqueto Peres, ENO. 2.Profª Drª: Margarete Angélio, ENP. 3.Profª Drª: Mariana Amêlia de Campos Oliveira, ENS. 4.Profª Drª: Renata Eloah de Lucreia Ferretti-Rebustini, ENC.